

**DUKE ENERGY INTERNATIONAL,  
GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.**

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81  
NIRE 35.300.170.563

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária,  
realizada em 16.12.2016**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro de 2016, às 10:00hs, na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 30º andar, Torre Norte, Bairro Brooklin Novo, Sala Chavantes, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **II. MESA:** *Narciso Meschiatti Filho*, Presidente da Mesa; *Vanessa di Sanzo Guilherme*, Secretária. **III. PRESENÇA:** acionistas representando mais de 90% (noventa por cento) do capital votante, conforme se depreende das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Presente, ainda, o Sr. *Jarbas Barsanti*, representante do Conselho Fiscal da Companhia. **IV. CONVOCAÇÃO:** o Edital de Convocação foi publicado nas edições dos dias 30 de novembro de 2016, 1º e 2 de dezembro de 2016 do Diário Oficial do Estado de São Paulo e do jornal “*O Estado de São Paulo*”. **V. ORDEM DO DIA:** (i) eleição de novos membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como seus respectivos suplentes, com exceção do membro eleito pelos empregados da Companhia e seu respectivo suplente, para o término do mandato que se iniciou na data da Assembleia Geral Ordinária de 27 de abril de 2015 e deverá se encerrar na data da Assembleia Geral Ordinária de 2018, sendo certo que tais conselheiros eleitos tomarão posse somente na data do efetivo Fechamento da Operação, o qual será devidamente informado ao mercado por meio de Fato Relevante, quando deverá ocorrer, também, a renúncia dos atuais membros do Conselho De Administração da Companhia, com exceção do membro eleito pelos empregados da Companhia e seu respectivo suplente. **VI. DELIBERAÇÕES:** (i) Em razão do esperado Fechamento da operação por meio da qual o controlador indireto da Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A. (“Companhia”), a Duke Energy International Group S.à.r.l. (“DEIG”), alienará a totalidade do capital da Duke Energy International Brazil Holdings S.à.r.l. (“DEIBH”), nova denominação social da Duke Energy International Brazil Holdings Ltd., detentora indireta de todas as 31.180.723 ações ordinárias e 57.849.548 ações preferenciais da Companhia, representando, no total, aproximadamente 99,06% do capital votante da Companhia e de sua subsidiária, à China Three Gorges (Luxembourg) Energy S.à.r.l. (“CTG”), que resultará na alienação de controle da Companhia, conforme já divulgado por meio dos fatos relevante datados de 10 de outubro de 2016, 10 de novembro de 2016 e 14 de dezembro de 2016 (“Operação”), faz-se necessário proceder a eleição dos novos membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como seus respectivos suplentes, com exceção do membro eleito pelos empregados da Companhia e seu respectivo suplente, cujos mandatos se encerrarão na data da Assembleia Geral Ordinária de 2018, sendo certo que tais conselheiros eleitos tomarão posse somente com a celebração do termo de posse que ocorrerá na data do efetivo Fechamento da Operação, o qual será devidamente informado ao mercado por meio de Fato Relevante, quando deverá ocorrer, também, a renúncia dos atuais membros do conselho de administração da Companhia, com exceção do membro eleito pelos empregados da Companhia e seu respectivo suplente. Após realizados os necessários esclarecimentos atinentes à

matéria constante da Ordem do Dia, os Srs. Acionistas procederam à eleição dos membros do Conselho de Administração, tendo sido eleitos, por unanimidade dos votos, os seguintes membros efetivos, com prazo de mandato até dia 27 de abril de 2018 a contar da data de assinatura do respectivo Termo de Posse: (a) Sr. **Yinsheng Li**, chinês, casado, engenheiro, Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº. G026113-2 Delemig/SR/SP, inscrito no C.P.F. sob o nº. 236.850.538-50, como membro efetivo do Conselho de Administração (b) Sr. **Yujun Liu**, chinês, casado, graduado em Materiais de Alta Densidade Molecular, Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº. G028864-L Delemig/SR/SP, inscrito no C.P.F. sob o nº. 236.850.488-56, como membro efetivo do Conselho de Administração; (c) Sr. **Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.963.800-8/SSP-SP e inscrito no C.P.F. sob nº 073.319.238-62, como membro efetivo do Conselho de Administração; (d) Sr. **Evandro Leite Vasconcelos**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 29657-CREA-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 251.704.146-68, como membro efetivo do Conselho de Administração; e (e) Sr. **João Antonio Pinheiro Sampaio Meirelles**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.553.040 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 100.926.908-90, como membro suplente do Conselho de Administração, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório comercial na mesma cidade e Estado, na Rua Funchal, 418 – 3º andar, Bairro Vila Olímpia. Dessa forma, tais conselheiros eleitos tomarão posse somente na data do efetivo Fechamento da Operação, o qual será devidamente informado ao mercado por meio de Fato Relevante, quando deverá ocorrer, também, a renúncia dos atuais membros do conselho de administração da Companhia, com exceção do membro eleito pelos empregados da Companhia e seu respectivo suplente. Os Conselheiros de Administração ora eleitos tomarão posse do cargo para o qual foram eleitos mediante a assinatura do competente Termo de Posse lavrado no livro próprio na data do efetivo Fechamento da Operação. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos, quando tomarem posse e enquanto efetivamente investidos no cargo, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária de 27 de abril de 2015, deverão perceber mensalmente o equivalente a um salário mínimo nacional, até o final de seus mandatos ou até que sejam substituídos em qualquer tempo, por qualquer motivo, enquanto que os membros suplentes perceberão o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional. **VII. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA:** não havendo qualquer outro pronunciamento, o Sr. Presidente considerou encerrados os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária, determinando que fosse lavrada a presente ata, em forma de sumário, conforme facultado pelo artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. A ata foi lida e achada conforme, segue assinada pela mesa e pelos acionistas presentes. **Acionistas Presentes:** Duke Energy International, Brasil Ltda. (P.p. Fabiana Rodrigues Barbosa e Leandro Waingurt). Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 16 de dezembro de 2016.

---

Vanessa di Sanzo Guilherme  
**Secretária**